



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 70/2018 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito suplementar da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, destinados a suprir dotação com contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, com remessa de orientações técnicas(I.G.A.M).

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 1º para :”Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito** adicional **suplementar** ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotação que se encontram com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2078.0000 Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 11 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

Após as devidas alterações o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 70/2018 em princípio encontra-se com a elaboração financeira totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito suplementar, modificando assim a Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017 referente a dotação Orçamentária do exercício programa 2.018.

Salientando que o crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga versa somente transações no mesmo Programa de Governo Nº **0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.018.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 20 de março de 2.018.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

